REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.539/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EURICO SARMENTO SOBRINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EURICO SARMENTO SOBRINHO, localizado na Folha 27, Quadra 03, Lote 05, na Área de Expansão urbana da Nova Marabá, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 04, pelo lado esquerdo com o lote de nº 06, fazendo frente para a V-273, e fundos com o lote de nº 17, medindo 08m00 de frente, 39m50 de lateral direita, 38m00 de lateral esquerda 02m80 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =